

**ATA DA 6ª REUNIÃO DA COMISSÃO REGIONAL ELEITORAL (CRE)
SÃO PAULO – SP**

Aos vinte e seis de dezembro de dois mil de dezenove, reuniram-se no auditório do Conselho Regional de Serviço Social (CRESS) 9º região de São Paulo-SP localizado na Rua Conselheiro Nébias nº 1022 na cidade de São Paulo, os Assistentes Sociais: Claudio Bartolomeu Lopes – CRESS 21.157 e Wagner Carneiro de Santana – CRESS 61.129, justificando ausência as Assistentes Sociais Larissa Cristina Bedo – CRESS 60.021, Claudia de Brito Araújo - CRESS 63.872 Deise Fernandes do Nascimento- CRESS 33.840, Vanda Regina do Nascimento- CRESS 21.110. Em reunião esta CRE-SP tomou ciência do ofício circular CFESS/174/2019 que trata sobre as informações do Treinamento do Sistema Eletrônico de Eleições (Voto Online), a ser realizado na Sede do CRESS-SP, no dia 09.01.2020, das 14:00 às 15:30 horas. Deu-se ciência ao ofício circular CRESS/SP.154/2019 que orienta aos funcionários do CRESS-SP, Sede e Seccionais sobre os procedimentos internos para a recepção de inscrições de chapas. A Comissão Regional Eleitoral recebeu pedido de desligamento da assistente social Denise Rafaela Loureiro Barros, CRESS 34.107, da Subcomissão Eleitoral da Seccional de Santos. Esta CRE orienta ao CRESS São Paulo que a referida Subcomissão seja recomposta, conforme estabelece o Código Eleitoral em vigor. Reiteramos ainda para a Direção do CRESS-SP e das Seccionais que o anexo 5 da Instrução CNE/01 que trata dos documentos para inscrição das chapas em seu artigo 1º alínea “e) Declaração emitida pelo CRESS de que os/as candidatos/as estão em dia com suas obrigações pecuniárias e que não foram condenados/as ou penalizados/as por infração disciplinar e/ou ética, em decisão transitada em julgado” deverá ser providenciada e assinada por um de seus diretores e que este não componha a chapa, mesmo com o pedido de afastamento. Orientamos às Subcomissões eleitorais que ao receber a documentação de inscrição de chapas, façam a verificação prévia da documentação entregue, e de imediato solicite à direção da Seccional de referência que seja emitido o anexo 5 com a assinatura do diretor local. Tal procedimento também será realizado no âmbito estadual pela CRE. Na data de hoje não foi recebido mais nenhum pedido de inscrição de chapas, seja em nível da Sede ou das Seccionais. Não havendo nada mais a tratar a presidência da CRE declarou por encerrada esta reunião às dezoito horas e trinta minutos, da qual, eu, Claudio Bartolomeu Lopes, CRESS 21.157, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e pelos demais membros.

Claudio Bartolomeu Lopes – CRESS 21.157
Presidente CRE-SP

Wagner Carneiro de Santana - CRESS 61.129
Membro

- original assinado -